SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 – ADPVH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH E A EMPRESA A. C. FIGUEIREDO EIRELI.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.217/0001-36, com sede à Avenida 7 de Setembro, n° 237, Prédio do Relógio, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Thomé da Silva de Almeida, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Auricélia Santos Mota M. de França, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A. C. FIGUEIREDO EIRELI. – CR CONTABILIDADE E ASSESSORIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.534.509/0001-94, com sede na Rua Salgado Filho, nº 2496, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, Cep 76.804-054, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Antônio Carlos Figueiredo, portador do RG nº 505.850 – SSP/RO e do CPF nº 420.642.552-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, nos termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir do presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é prestação de serviços de contabilidade, nas áreas fiscal, tributária, trabalhista e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, razão, diário, demonstrativos e relatórios orçamentários, financeiros, patrimoniais, notas de empenho, prestações de contas do exercício, balancete mensal e balanço geral, geração do ACP/TCE e outros procedimentos contábeis para atendimento das necessidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente termo aditivo corresponde a R$ 23.516,28 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais, vinte e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.959,69 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais, sessenta e nove centavos), frente a aplicação da atualização monetária anual no índice de 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por cento), com base índice acumulado do IGPM–FGV, cujo pagamento será efetivado nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 002 – SGG; Unidade 02.51 – ADPVH; Programa 007 - Apoio Administrativo; Fonte de Recurso: 1.500; Natureza da Despesa 339039 - Serviços Técnicos Especializados, constantes no Processo Administrativo nº 002/2018 – ADPVH.

E por assim estarem em comum acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA

Presidente da ADPVH
Contratante

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Sócio Administrador
Contratada

AURICÉLIA S.M. MACHADO DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira – ADPVH
Contratante

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FE39517F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2022. Edição 3374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/